LEI Nº 377, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

PUBLICADO DIA 09/09/09
SECRETÁRIO

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 254, de 2 de setembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 254, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Município, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, os imóveis de sua propriedade localizados no Setor 01, quadras 31, 32, 33, 03, 02-B e 01-C, nesta cidade." (NR),

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 9 de setembro de 2009.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete